

LEI Nº 01/83

REVISADC  
27 07 / 83  
FAM  
ASS

O Presidente da Câmara Municipal de Camaragibe, no perfeito exercício de suas atribuições legais, invocando as disposições do artigo 44, §§ 1º e 7º do Decreto-Lei 285, de 15 de maio de 1970, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

EMENTA: Institui a Estruturação Administrativa da Câmara Municipal de Camaragibe e dá outras providências.

Art. 1º - Ficam aprovados o Organograma Funcional e o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Camaragibe, na forma dos Anexos I e II;

Art. 2º - Os cargos ou funções não comissionados, serão preenchidos por funcionários contratados pela Prefeitura Municipal e colocados à disposição desta Casa, de acordo com as suas necessidades;

Art. 3º - A designação dos nomes para ocuparem cargos comissionados - Consultoria Jurídica e Secretaria Administrativa é de exclusiva competência da Mesa Diretora, que também poderá, a seu livre critério e arbítrio, exonerar os titulares das referidas funções;

Art. 4º - Na hipótese de a Prefeitura Municipal não ter funcionários disponíveis para serem colocados à disposição da Câmara Municipal, poderá esta contratá-los pelo Regime da CLT e por provimento através de Concurso Público, iniciativa essa que será tomada de acordo com Projeto de Resolução a ser aprovado;

Art. 5º - As despesas decorrentes deste Projeto de Lei correrão por conta de dotações orçamentárias;

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor com data retroativa de 03 de fevereiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário;

Camaragibe, 11 de maio de 1983.

209838

PERNAMBUCO

CAMARAGIBE

VICENTE LACERDA DE MENEZES

Camragibe, 11 de maio de 1983

*[Handwritten signature]*

~~MANGEL FERNANDES MAIA - PRESIDENTE~~

VISADO

27 / 07 / 93

*[Handwritten signature]*

ASS.

RUA ARI DE OLIVEIRA PETER N.º 56 - CAMARAGIBE - PE

RUA ARI DE OLIVEIRA

*cont. pag. 38*

ANEXO II

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
Estado de Pernambuco

Projeto de Resolução nº 83/004  
de 01 de março de 1983

REVISÃO  
27/10/83  
Kauê  
ASS.

1. CARGOS EM COMISSÃO

- 1.1. Hum (01) Consultor Jurídico
- 1.2. Hum (01) Secretário Administrativo

2. PESSOAL PERMANENTE

- 2.1. Hum (01) Cargo de Estafeta
- 2.2. Hum (01) Cargo de Operador de Som
- 2.3. Hum (01) Cargo de Taquígrafo
- 2.4. Hum (01) Cargo de Contínuo
- 2.5. Hum (01) Cargo de Arquivista
- 2.6. Hum (01) Cargo de Servente
- 2.7. Três (03) Cargos de Vigilantes

3. CARGOS DE CHEFIA

- 3.1. Hum (01) Cargo de Chefia para o Setor de Pessoal e Tesouraria
- 3.2. Hum (01) Cargo de Chefia para o Setor de Controle Orçamentário
- 3.3. Hum (01) Cargo de Chefia para o Setor de Patrimônio, Taquígrafia e Arquivo

Assessoria de Imprensa

*[Handwritten Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 Admilson Guilherme Sales  
 \_\_\_\_\_  
 Maria José da Louz  
 \_\_\_\_\_

*[Handwritten Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 Antônio Galvão da Silva  
 \_\_\_\_\_  
 José Augusto de Souza  
 \_\_\_\_\_  
 Antônio Galvão da Silva  
 \_\_\_\_\_

*[Handwritten Signature]*